

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a redação dada pela Lei nº 18.167, de 24 de julho de 2024, para dispor sobre a realização do Festival Pinheiros na Rua dos Pinheiros, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a redação dada pela Lei nº 18.167, de 24 de julho de 2024, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

XCVIII – primeiro sábado e domingo de maio: (...)

O Festival Pinheiros, evento cultural de rua, promovido semestralmente, durante os meses de maio e setembro, no bairro de Pinheiros, com práticas de incentivo ao consumo consciente no comércio local, realizado na Rua dos Pinheiros. (NR)

[...]

CCX – terceira semana de setembro: (...)

– O Festival Pinheiros, evento cultural de rua, promovido semestralmente, durante os meses de maio e setembro, no bairro de Pinheiros, com práticas de incentivo ao consumo consciente no comércio local, realizado na Rua dos Pinheiros. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo aperfeiçoar a redação da norma que incluiu o Festival Pinheiros no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, de modo a explicitar sua realização na Rua dos Pinheiros, eixo central de sua identidade urbana, cultural e econômica.



Conforme já descrito na proposição original, o Festival Pinheiros é um evento tradicional, promovido pelo Coletivo Pinheiros, com forte participação do comércio local e grande adesão da população.

O evento encontra-se plenamente consolidado, tendo alcançado sua **13ª edição** em 2025, o que demonstra sua continuidade, relevância e aceitação social no território, além de evidenciar sua maturidade como política de ativação urbana e cultural.

Realizado desde 2017, com periodicidade semestral, o festival tem como objetivo incentivar o consumo no comércio local, promover a convivência urbana e fortalecer a identidade do bairro de Pinheiros.

Conforme amplamente divulgado na imprensa, o Festival Pinheiros ocorre **na Rua dos Pinheiros e suas travessas**, ocupando o espaço público com programação cultural, gastronômica e de convivência, sendo evento gratuito, aberto ao público e realizado ao longo de todo o dia.

A programação inclui atividades culturais, recreativas e comunitárias, como brincadeiras de rua, ações solidárias, atividades voltadas a crianças e pets, além de iniciativas de engajamento social, reforçando o caráter inclusivo e multifuncional do evento.

A Rua dos Pinheiros, por sua vocação cultural, gastronômica e comercial, consolidou-se como o principal eixo do evento, sendo o local onde se concentram as atividades e a maior parte do público, o que justifica sua explicitação no texto legal.

A inclusão expressa do local no calendário oficial visa valorizar a economia local e consolida prática reiterada já adotada pelo Poder Público

Importante destacar que a presente proposta não interfere na competência do Poder Executivo quanto à organização, licenciamento e operação do evento, limitando-se a estabelecer diretriz normativa no âmbito do Calendário Oficial.



Trata-se, portanto, de medida de aperfeiçoamento legislativo, que reforça a política urbana de valorização do espaço público, incentivo à economia local e promoção da convivência urbana.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente propositura.

Sala das Comissões, 30 de março de 2026.

Marina Bragante
Vereadora - Rede Sustentabilidade

Documento assinado digitalmente por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE em 31/03/2026. Sua validade pode ser conferida em ta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=721197.